



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

71

DECRETO Nº 2.757, DE 07 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.256.283,36 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.890 de 07 de maio de 2019,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$2.256.283,36 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), destinados a suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
3464	04.01.01.17.512.0020.1.657.3.3.90.30-04	R\$ 56.283,36
3465	04.01.01.17.512.0020.1.657.3.3.90.39-04	R\$ 200.000,00
3466	04.01.01.17.512.0020.1.657.4.4.90.52-04	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.256.283,36

ARTIGO 2º) – O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo de superávit financeiro, como determina o artigo 43º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de maio de 2019.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Secretario Mun. de Administração e Recursos Humanos